



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE: 90.007/2025

OBJETO: Contratação de Inscrição no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 (Sujeito à apreciação da PGF)

Contratado: UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC

CNPJ: 28.627.449/0001-01

VALOR PREVISTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência SEI 1806851 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

Motivação: Conforme justificativa inserida no processo, bem como consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 1787619):

"O Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019 tem como objetivo a promoção e o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução das suas atividades em seus respectivos órgãos e entidades.

Por sua vez, a IN CGU n.º 05/2021, em seu art. 4º, II, § 2º, estabelece que o PAINT deverá estabelecer uma previsão de capacitação, mínima, de 40 horas para os auditores internos governamentais.

Com o fito de atender essa norma, a UAIG/UFVJM sempre prevê a participação dos seus auditores em cursos, fóruns e congressos na área de auditoria interna governamental, principalmente aqueles voltados a auditores lotadas nas universidades e institutos federais.

Nesse contexto, o Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno é um evento de capacitação voltada, exclusivamente, a Auditores Internos Governamentais e é ofertado por uma associação que congrega os auditores de carreira das universidades, institutos e colégios federais. Por conseguinte, esta capacitação é necessária para aprimorar o conhecimento técnico, relacionado à atuação da Unidade de Auditoria Interna da UFVJM, bem como elevar a eficiência dos serviços prestados, além de atender ao comando legal estabelecido no normativo supramencionado."

(assinado eletronicamente)

Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Lemos dos Santos, Vice-Diretor(a)**, em 07/07/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynart, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 08/07/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 08/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809432** e o código CRC **590834FE**.